



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023  
Prazo do edital: 26/10/2023  
Prazo de citação/intimação: 12/07/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

Rua Oscar Soares, 2, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 26220-099 - Fone: (21)3218--5254 - www.jfrj.jus.br - Email: 02vf-ig@jfrj.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5010178-22.2022.4.02.5120/RJ**

**EXEQUENTE:** HILDEBRANDO SILVA

**EXECUTADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**EDITAL Nº 510010925498**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5010178-22.2022.4.02.5120/RJ.**

**O DOUTOR ADRIANO DE OLIVEIRA FRANÇA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC.,**

**FAZ SABER**, a todos quanto este **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, que, desde 18.10.2022, neste Juízo e Secretaria da **2ª Vara Federal de Nova Iguaçu** se processam os autos da **Ação de Execução autuada sob o nº 5010178-22.2022.4.02.5120/RJ (Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública)**, movida por **HILDEBRANDO SILVA** em face da **UNIÃO**, com vistas, em síntese, à execução individual de sentença proferida no Mandado de Segurança Coletivo registrado sob o nº 0037626-25.2016.4.02.5101/RJ, impetrado, à época, pela AME – Associação de Oficiais Militares Estaduais do Rio de Janeiro, cujo pedido vindicava a concessão de ordem judicial para a majoração (reajuste) do benefício de auxílio-moradia concedido aos militares remanescentes do antigo Distrito Federal, nos moldes do disposto no anexo único do Decreto Distrital nº 35.181/2014, com trânsito em julgado ocorrido em 26/8/2021. E para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados na sucessão processual do autor ora falecido (**HILDEBRANDO SILVA - CPF Nº 059.601.507-00**), expede-se este **EDITAL DE INTIMAÇÃO (DE HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS OU DESCONHECIDOS)**, para os fins do **artigo 313, §2º, II** ("*falecido o autor e sendo transmissível o direito em litígio, determinará a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito*"), e, ainda, observado o disposto nos **artigos 257, III, 259, III, e 275, §2º, todos do CPC/2015**, a fim de que, no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, caso queiram, os possíveis herdeiros e/ou interessados apresentem manifestação, bem como requeiram a habilitação (sucessão processual) nos autos da **Ação de Execução/Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública** em referência. Assim, em especial para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados no objeto do processo judicial, expede-se este **Edital**, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (**DJEN**), bem como disponibilizado na rede mundial de computadores (*internet*), notadamente na página eletrônica da Justiça Federal do Rio de Janeiro (**www.jfrj.jus.br**), além de afixado no local de costume, na Sede deste Juízo, que funciona na Rua Oscar Soares, 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário das 12h às 17h (atendimento ao público externo), com contato por meio do telefone institucional (21) 3218-5253/5254, ou, ainda, por intermédio do atendimento via Balcão Virtual do Juízo, cujo endereço encontra-se disponível no sítio eletrônico da JFRJ (**https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizes**).



Disponibilizado no D.E.: 26/09/2023  
Prazo do edital: 26/10/2023  
Prazo de citação/intimação: 12/07/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Nova Iguaçu**

**EXPEDIDO** nesta cidade de Nova Iguaçu/RJ, em 22 de setembro de 2023. Eu, ALVARO HENRIQUE MOREIRA DIAS, Técnico Judiciário, o digitei; e eu, FÁBIO TELES RODRIGUES, Diretor de Secretaria, Mat. JRJ12960, o confiro e assino, de ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu - SJRJ.

**OBS.: Para consulta à íntegra dos autos virtuais no sistema e-Proc, deverá ser acessado <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/> e utilizada a seguinte chave do processo => 516344928222.**

*(assinatura eletrônica)*

**FÁBIO TELES RODRIGUES**

**Diretor de Secretaria**

*2ª VF/Nova Iguaçu*

---

Documento eletrônico assinado por **FABIO TELES RODRIGUES, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010925498v9** e do código CRC **6c3dd61d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABIO TELES RODRIGUES

Data e Hora: 25/9/2023, às 5:6:3

---

5010178-22.2022.4.02.5120

510010925498.V9